



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 846/69 - De 18 de novembro de 1.969.-

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento - vigente.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais p -
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional -
na importância de NCR\$ 9.355,58=(nove mil e trezentos e -
cincoenta e cinco cruzeiros novos e ducenta e oito centa-
vos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente.-

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
	<u>2 - SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3111.00	<u>Pessoal Civil</u>	
	Vencimentos e vantagens fixas.....NCR\$	551,80
3200.00	<u>Transferências correntes</u>	
	Pagamento de abono de Natal.....NCR\$	223,78
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>FISCALIZAÇÃO DA SÉDE</u>	
3111.12	<u>Pessoal Civil</u>	
	Vencimentos e vantagens fixas.....NCR\$	1.130,00
	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
4311.13	<u>Amortização da Dívida Pública</u>	
	Empréstimo para pavimentação.....NCR\$	4.000,00
	<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>	
	<u>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</u>	
3130.91	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	II-Energia elétrica p/bombas e outros...NCR\$	1.000,00
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3130.93	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	I-Fornecimento de energia elétrica.....NCR\$	1.000,00
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	

110/11205



João

Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

= 2 =

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
3140.19	<u>Encargos Diversos</u>	
	II-Férias e licença prêmio remuneradas...NCR\$	250,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL</u>	
3140.62	<u>Encargos Diversos</u>	
	II-Auxílio para transportes de alunos....NCR\$	1.200,00
	Total da Suplementação.....NCR\$	9.355,58
Artº 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:		

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>	
	<u>SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS</u>	
3011.91	<u>Pessoal civil</u>	
	Vencimentos e vantagens fixas.....NCR\$	3.450,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>	
3111.61	<u>Pessoal Civil</u>	
	Vencimentos e vantagens fixas.....NCR\$	1.905,58
	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
3120.99	<u>Material de Consumo</u>	
	I-Aquisição de pedras, cal, areia, tijolos e outros.....NCR\$	2.000,00
3130.99	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	I-Construção de abrigos para ponto de ôni-bus.....NCR\$	2.000,00
	Total da Anulação.....NCR\$	9.355,58
Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação das verbas de que trata o - artigo 2º desta lei.-		

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-/

= 3 =



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

= 2 =

.....das as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos dezoito dias do mês de novembro de 1.969.-

ARTHUR BOIQUES FILHO

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -
municipal em data acima citada.-

OZIAS MARINI

=Secretário=